



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 884 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 58.367,13 (Cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos)** nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de **R\$ 58.367,13 (Cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos)**, para reforço de dotação no orçamento vigente, Lei 822 de 05 de Dezembro de 2011, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003.08.243.0043.6.002 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

09.002.08.244.0042.2.120 – MANUTENÇÃO DO CRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.744	15.000,00
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.3.744	9.537,13
3190.1300	Obrigações Patronais	3.3.744	6.930,00
TOTAL			31.467,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001.10.302.0012.2.110 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3340.0000	Transferências a Municípios		
3340.4100	Contribuições	0.1.496	22.900,00
TOTAL			22.900,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação total ou parcial da dotação orçamentária, a saber.

EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.003.08.243.0043.6.002 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

09.002.08.244.0042.2.120 – MANUTENÇÃO DO CRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.744	15.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.744	16.467,13
TOTAL			31.467,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.302.0012.2.110 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.496	22.900,00
TOTAL			22.900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 01 de Outubro de 2012.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal